

## TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, LAZER E CULTURA – FÁBRICA DE IDEIAS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, BAIRRO REBOUÇAS, COMPREENDENDO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DETALHADA, OBRAS DE DEMOLIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (RETROFIT), CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ACESSOS E PAISAGISMO, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES CONFORME ANTEPROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DESTE EDITAL.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e preço.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Integrada

**REFERÊNCIA:** Documentação da Fase Inicial de Planejamento da Intenção de Investimento – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Apêndices e Matriz de Riscos, disponibilizados pela Demandante no protocolo **22.527.606-4**.

**DATA:** Curitiba, 22 de agosto de 2024

## SUMÁRIO

1	OBJETO .....	6
2	FUNDAMENTAÇÃO .....	6
2.1	JUSTIFICATIVA – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO .....	7
2.1.1	Fundamentação da Contratação e Justificativa.....	7
2.1.2	Cidade de Curitiba .....	7
2.1.3	Desenvolvimento Sustentável .....	8
2.2	DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DA DEMANDA .....	8
3	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS .....	9
3.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	9
3.2	CONCEITO DO PROJETO .....	11
3.2.1	Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer E Cultura – Fábrica De Ideias .....	11
3.2.2	Retrofit e Transformação .....	12
3.2.3	Hub de Inovação, Tecnologia, Cultura e Lazer .....	12
3.2.4	Conceito do Projeto .....	13
3.2.5	O Projeto .....	14
3.2.6	Cultura e Lazer .....	14
3.3	ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS .....	16
3.4	ATRIBUTOS DO ESCOPO .....	18
3.4.1	Geral.....	18
3.4.2	Projetos e Licenciamento .....	18
3.4.3	Planejamento e Orçamento .....	20
3.4.4	Execução das Obras .....	22
3.4.5	Produtos, Serviços e Insumos.....	22
3.4.6	Certificações Ambientais .....	22
3.5	DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) .....	23
3.5.1	Premissas: .....	23
3.5.2	Usos BIM:.....	23
3.5.3	Equipe Mínima:.....	24
3.5.4	Plano de Execução BIM: .....	25

3.5.5	Ambiente Comum de Dados:.....	25
3.5.6	Levantamento por Nuvem de Pontos:.....	25
3.5.7	Entregas:.....	26
3.5.8	Conferência e Aceite das Etapas de Projeto .....	27
4	EXECUÇÃO DO OBJETO .....	27
4.1	PLANEJAMENTO PRELIMINAR.....	27
4.2	PLANO DE TRABALHO .....	28
4.3	LEVANTAMENTOS.....	28
4.4	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS .....	29
4.5	LICENCIAMENTO .....	29
4.6	DEMOLIÇÃO.....	30
4.7	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	30
4.8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA .....	31
4.9	RELATÓRIOS DE DIÁRIOS DE OBRA.....	32
4.10	REFORMA E MODERNIZAÇÃO.....	32
4.11	CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES .....	32
4.12	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS .....	33
4.13	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS .....	33
4.14	CERTIFICAÇÃO.....	33
4.15	PROJETO COMO CONSTRUÍDO E DATABOOK.....	33
4.16	OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA.....	34
4.17	MEDIDAS DE SEGURANÇA .....	34
4.18	CONTROLE DE QUALIDADE.....	35
4.19	RECEBIMENTO DA OBRA.....	36
4.19.1	Recebimento Preliminar .....	36
4.19.2	Recebimento Provisório .....	36
4.19.3	Recebimento Definitivo .....	37
4.19.4	Operação Inicial Assistida .....	38
5	GESTÃO DO CONTRATO.....	38
5.1	PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONTRATO .....	40

5.1.1	Das Alterações de Prazos .....	40
5.2	CRONOGRAMA.....	40
5.3	AFERIÇÃO DE RESULTADOS.....	41
5.4	MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	41
5.5	COMUNICAÇÃO .....	42
5.6	RISCOS .....	43
6	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.....	43
6.1	CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	43
6.1.1	Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas.....	43
6.2	Critério de Julgamento das Propostas de Preços.....	44
6.2.1	Critério de Julgamento da Nota Final .....	44
6.2.2	Responsabilidade Técnica.....	45
6.2.3	Qualificação Técnica Mínima das Equipes de Projeto e Execução: .....	47
6.2.4	Qualificação Econômico-Financeira: .....	51
6.2.5	Regularidade Fiscal e Trabalhista:.....	53
6.2.6	Habilitação Jurídica .....	53
6.3	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	53
6.4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	54
6.5	DA GARANTIA .....	56
6.6	SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA .....	56
6.7	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE CONTRATO .....	56
6.8	PENALIDADES .....	56
7	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	56
8	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	56
9	ANEXOS .....	59
9.1	Matriz de Riscos.....	59
9.2	Levantamento Cadastral Preliminar .....	59
9.3	Considerações do Conselho Municipal de Urbanismo do Município de Curitiba.....	59
9.4	Memorial Descritivo .....	59

9.5	Caderno de Encargos.....	59
9.6	Anteprojetos de Arquitetura e Engenharia.....	60
9.7	Plano de Execução BIM .....	60
9.8	Planejamento Preliminar da Obra .....	60
9.9	Memória de Cálculo Estimado de Custos de Projetos.....	60
9.10	Memória de Cálculo Estimado da Obra .....	60
9.11	Critérios de Pontuação – Técnica e Preço .....	60
9.12	Modelo de Indicação da Equipe Técnica .....	60
9.13	Modelo de Acervo Profissional.....	60
9.14	Modelo de Cessão dos Direitos Autorais .....	60
9.15	Modelo de Planilha de Serviços PARANACIDADE .....	60

## 1 OBJETO

- i. Contratação de serviços especializados de arquitetura e engenharia para a execução das obras do **Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer e Cultura – Fábrica de Ideias**, no município de Curitiba, bairro Rebouças, compreendendo: desenvolvimento de projetos básicos, aprovações e licenciamentos nos órgãos competentes, desenvolvimento de projetos executivos, planejamento e orçamentação detalhada, obras de demolição, reforma e ampliação de edificações existentes (*retrofit*), construção de infraestrutura, acessos e paisagismo, bem como construção de novas edificações conforme anteprojetos, procedimentos e demais documentos deste edital;
- ii. O local escolhido para a implantação é um terreno de 34.361,00m<sup>2</sup>, situado na quadra compreendida entre as ruas Rockefeller, Rua João Negrão, Avenida Iguazu, e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro Rebouças, Regional Matriz, Município de Curitiba, onde no passado se instalou a antiga Cervejaria Atlântida, e após a Cervejaria Ambev;
- iii. O objeto possui natureza de serviço técnico especializado de arquitetura e engenharia – projeto executivo e execução de obras –, em modalidade de concorrência pública, julgamento das propostas em técnica e preço, para regime de execução integrada;
- iv. O objeto está definido em lote único, com possibilidade de execução por consórcio de empresas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais documentos e projetos deste Edital, com prazo máximo de execução do objeto em **24 meses**.
- v. O valor total estimado é de **R\$ 311.053.618,70** (trezentos e onze milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação e as Justificativas para a contratação do objeto deste Termo de Referência foram realizadas pela demandante, Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná, conforme descrições do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) encaminhados via protocolo **22.527.606-4**.

Para uma breve contextualização do objeto, cita-se a justificativa presente nos documentos da demandante:

## 2.1 JUSTIFICATIVA – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### 2.1.1 Fundamentação da Contratação e Justificativa

O cenário da inovação e tecnologia no Estado do Paraná está prestes a dar um salto significativo com o desenvolvimento do novo Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer e Cultura – Fábrica de Ideias no coração de Curitiba. Este ambicioso empreendimento está localizado no terreno da antiga fábrica de cervejas AMBEV, representando não apenas a revitalização de um espaço histórico, mas também o impulso necessário para o progresso tecnológico da região.

O Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer e Cultura - Fábrica de Ideias será um hub de inovação, com espaço para aceleração de empresas e startups, incubadora de negócios, economia criativa, qualificação profissional, desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e de projetos de instituições de ensino, laboratórios, gamificação, espaço coworking, além de um novo centro cultural e gastronômico. O espaço também será a nova casa do Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC) e dos Museus da Imagem e do Som (MIS) e da Comunicação.

Entre as principais vantagens de um hub de Inovação estão os diferentes acessos a recursos de suporte de operações, experiências em criações, novas conexões entre diferentes empresas e conexões entre empresas consolidadas e startups.

Os hubs de inovação proporcionam diversos benefícios para seus usuários. A disseminação do conhecimento, empreendedorismo e tecnologias, seja através de cursos, workshops e palestras, ministrados inclusive pelas próprias startups que fazem parte do hub, são algumas vantagens.

Além de influenciar na inovação em Curitiba e no Estado do Paraná, transformando ainda mais a cidade em um polo tecnológico para impulsionar a geração de novos empregos e da economia, influenciando na reurbanização da região onde será construído.

### 2.1.2 Cidade de Curitiba

Curitiba, fundada em 1693, é uma cidade emblemática que combina história e modernidade. Inicialmente uma pequena vila agrícola, cresceu para se tornar uma metrópole dinâmica e progressista. Seu planejamento urbano inovador é reconhecido mundialmente, destacando-se pela eficiência do transporte público e pela preservação de áreas verdes.

Economicamente diversificada, a cidade abriga indústrias automotivas, tecnológicas e de serviços, impulsionando seu desenvolvimento e atraindo investimentos. Além disso, a educação é um pilar fundamental, com instituições de ensino renomadas e programas de capacitação profissional.

A cena cultural de Curitiba é pulsante, com uma variedade de teatros, museus, galerias de arte e eventos culturais ao longo do ano. Sua gastronomia reflete a diversidade cultural da cidade, oferecendo uma mistura de sabores regionais e internacionais.

Com uma população acolhedora e uma atmosfera segura, Curitiba é um destino desejado por residentes e visitantes em busca de qualidade de vida e oportunidades de crescimento. Uma cidade que continua a se reinventar, mantendo-se como um exemplo de excelência urbana e bem-estar. Curitiba continua crescendo, abrindo espaços para Tecnologia, Inovação, Lazer e Cultura.

### 2.1.3 Desenvolvimento Sustentável

A estratégia de contratação visa também alinhar-se aos princípios de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, promovendo um futuro mais sustentável e inclusivo nas cidades do Paraná.

## 2.2 DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DA DEMANDA

Como já observado anteriormente, a demanda pela execução do objeto deste Termo de Referência foi realizada pela Secretaria do Planejamento, com a definição do programa de necessidades, desenvolvimento dos anteprojetos, levantamentos técnicos, licenciamento prévio e demais exigências legais constantes, especialmente, na lei nº. 14.133/2021 e no decreto estadual nº. 10.086/2021. O regime de execução integrado do contrato foi definido no Estudo Técnico Preliminar e embasa o formato deste Termo de Referência, assim como demais anexos do Edital.

Após a definição da fase inicial de planejamento de execução da intenção, a demanda para a execução do objeto foi encaminhada à Secretaria das Cidades que, por sua vez, encaminhou ao PARANACIDADE como apoio técnico, respeitando o Contrato de Gestão com o Governo do Estado do Paraná, que estabelece a condição de ente de cooperação entre estas duas instituições.

Recebida a demanda, o PARANACIDADE realizou avaliação da documentação anexada para o apoio técnico à montagem do processo licitatório, com devidas adequações e complementações técnicas, no sentido de buscar garantir a plena execução do contrato. Entre as validações, foi solicitado ao município apreciação sobre o anteprojeto, devido à exigência na Consulta Informativa do Lote, na confirmação dos parâmetros construtivos e necessidade de aprovações dos setores de patrimônio histórico. Após o retorno da avaliação do município e suas considerações, este documento foi adequado incluindo demandas e esclarecimentos, conforme os anexos.

### 3 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

#### 3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme levantamentos desenvolvidos pela empresa Ricardo Amaral Arquitetos Associados, responsável pelos anteprojetos de arquitetura e engenharia, o empreendimento possui as seguintes características e demandas:

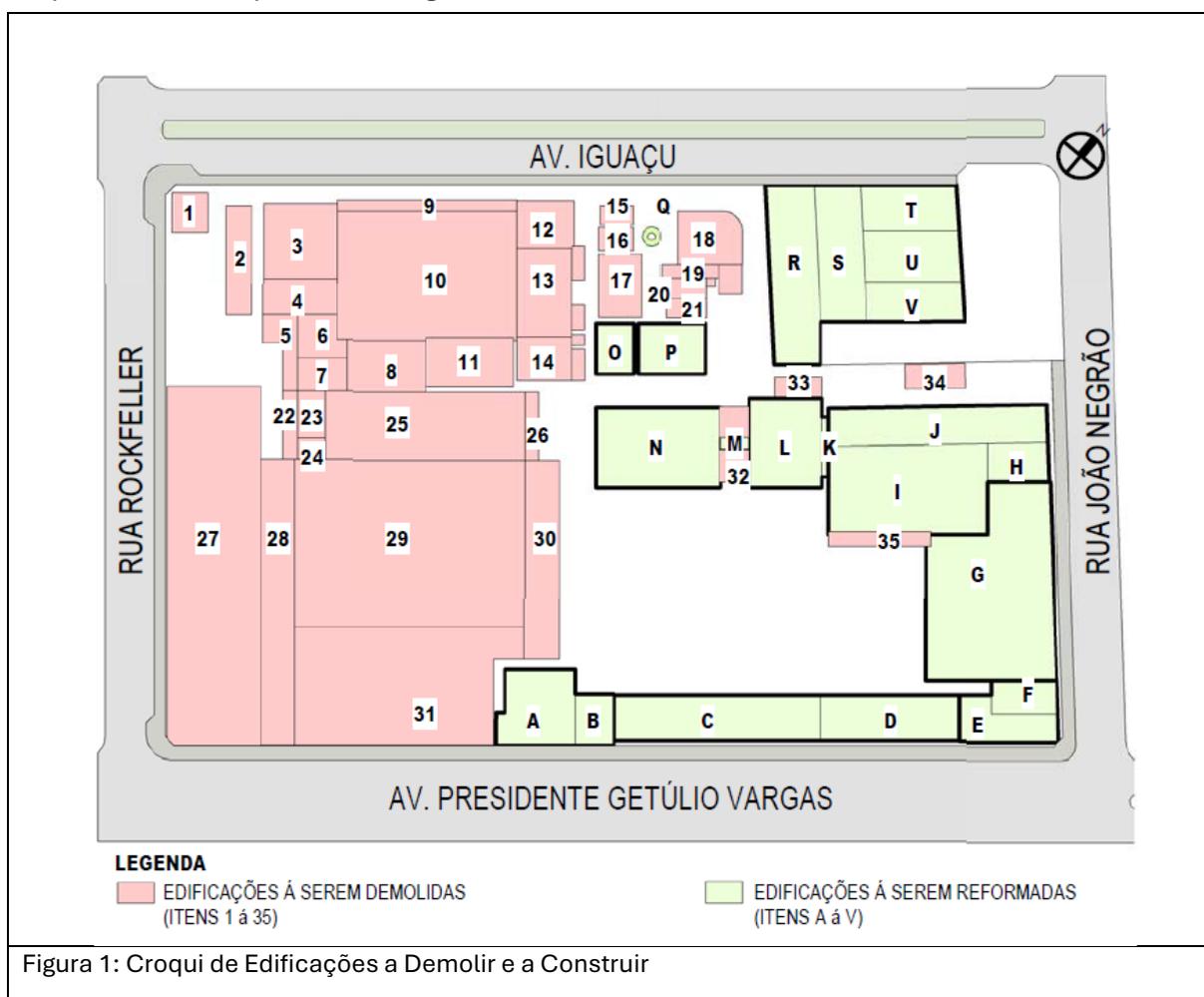
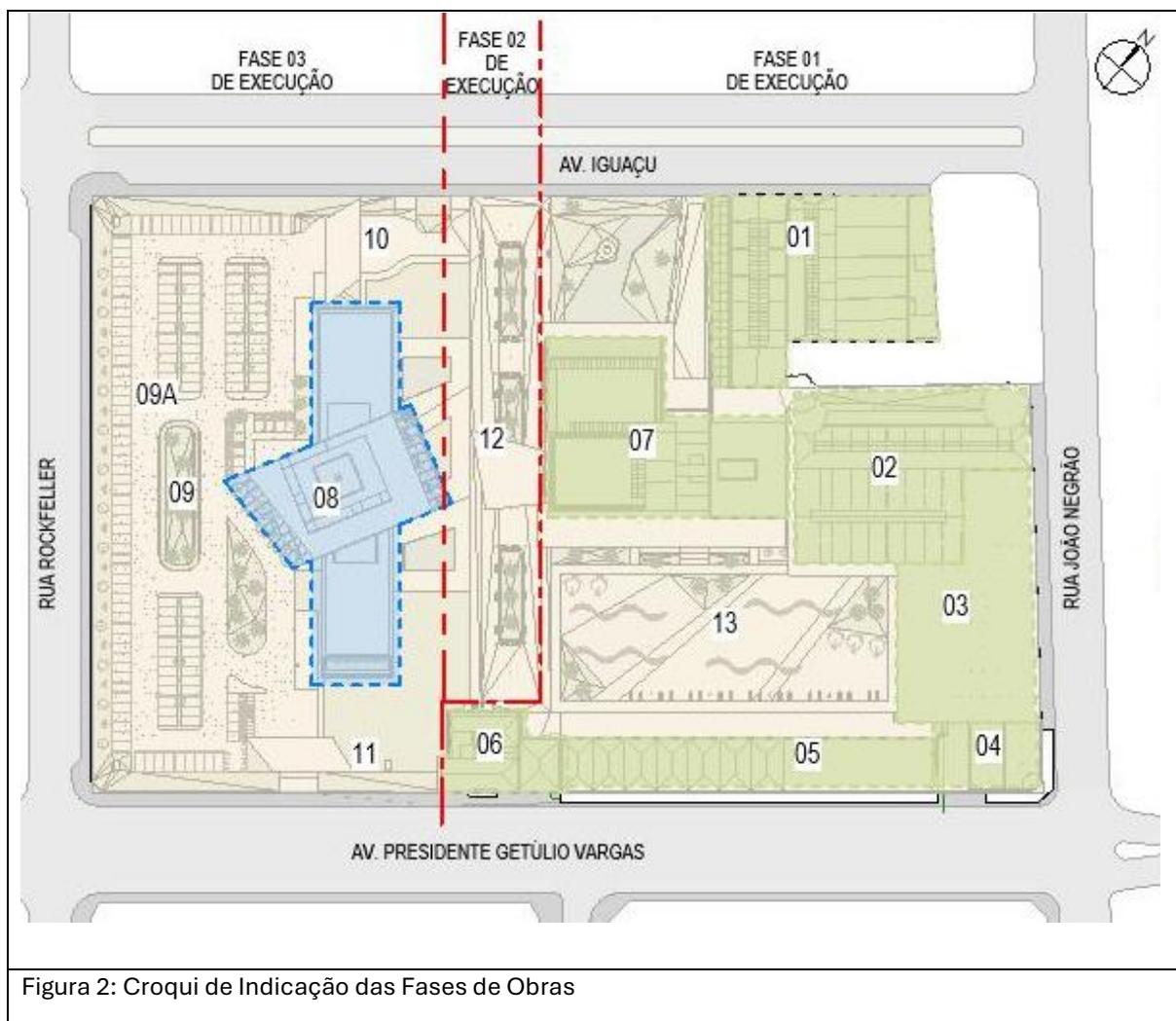


Figura 1: Croqui de Edificações a Demolir e a Construir

Após os serviços de demolição, o espaço deverá receber as equipes de construção, reforma e ampliação, respeitando as três fases de construção conforme planejamento prévio. O objetivo nesse faseamento é permitir a instalação do canteiro no espaço definido para a fase 02, contribuindo para a execução conjunta das demais fases.



01 -	CENTRO DE TECNOLOGIA - VILLAGE1	08 -	EDIFÍCIO CORPORATE / AUDITÓRIO
02 -	CENTRO DE TECNOLOGIA - VILLAGE2	09 -	ESTACIONAMENTO COBERTO
03 -	INOVAÇÃO / EVENTOS	09A -	ESTACIONAMENTO DESCOBERTO
04 -	ESPAÇO DE GASTRONOMIA ( ANTIGO BAR BRAHMA )	10 -	ACESSO 01 - AV. IGUAÇU
05 -	ESPAÇOS GASTRONÔMICOS	11 -	ACESSO 02 - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
06 -	MIS - MUSEU IMAGEM E SOM / MUSEU DA COMUNICAÇÃO	12 -	BOULEVARD ALFRED AGACHE
07 -	MAC - MUSEU ARTE CONTEMPORÂNEA	13 -	PRAÇA ALFRED AGACHE

Abaixo são apresentadas as áreas totais dos blocos e demais espaços, conforme anteprojetos desenvolvidos.

BLOCO	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	ÁREA COMPUTÁVEL	AREA TOTAL CONSTRUÍDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL
SUBSOLO	9.268,99	-	9.268,99		9.268,99
TÉRREO (IMP)	-	-	-	19.194,58	19.194,58
BLOCO 01	205,38	2.004,69	2.210,07	30,30	2.240,37
BLOCOS 02 E 03	52,44	4.661,75	4.714,19	-	4.714,19
BLOCO 04	-	462,24	462,24	-	462,24
BLOCO 05	76,28	4.198,29	4.274,57	-	4.274,57
BLOCO 6	113,96	1.463,40	1.577,36	-	1.577,36
BLOCO 7	902,09	6.772,42	7.674,51	-	7.674,51
BLOCO 8	1.638,11	11.886,11	13.524,22	-	13.524,22
BLOCO 10	-	130,50	130,50	-	130,50
BLOCO 11	-	130,50	130,50	-	130,50
<b>TOTAL</b>	<b>12.257,25</b>	<b>31.709,90</b>	<b>43.967,15</b>	<b>19.224,88</b>	<b>63.192,03</b>

Tabela 1: Tabela de Áreas

### 3.2 CONCEITO DO PROJETO

#### 3.2.1 Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer E Cultura – Fábrica De Ideias

Localizado no terreno histórico da antiga fábrica de cervejas AMBEV, o novo Centro de Tecnologia, Inovação, Lazer e Cultura é um empreendimento ambicioso, o qual não só revitaliza um espaço emblemático, mas também impulsiona o progresso tecnológico de toda a região do bairro Rebouças.



Figura 3: Vista Geral da Fábrica de Ideias

### 3.2.2 Retrofit e Transformação

O terreno histórico da antiga fábrica de cervejas AMBEV será transformado em um vibrante centro de inovação. Uma parte essencial desse projeto é o Retrofit, que renovará e reutilizará estruturas existentes para abrigar um Hub de Tecnologia e Inovação para várias empresas de diversos setores. Essa abordagem sustentável não só preserva a herança industrial da região, mas também cria um ambiente inspirador para o desenvolvimento tecnológico industrial e empreendedor do Estado do Paraná.



Figura 4: Visão da Área Interna e Edificações Reformadas

### 3.2.3 Hub de Inovação, Tecnologia, Cultura e Lazer

O “Hub” de Tecnologia será o ponto de encontro onde empresas e startups de tecnologia de vários setores poderão colaborar, compartilhar conhecimento e impulsionar suas ideias rumo ao sucesso.

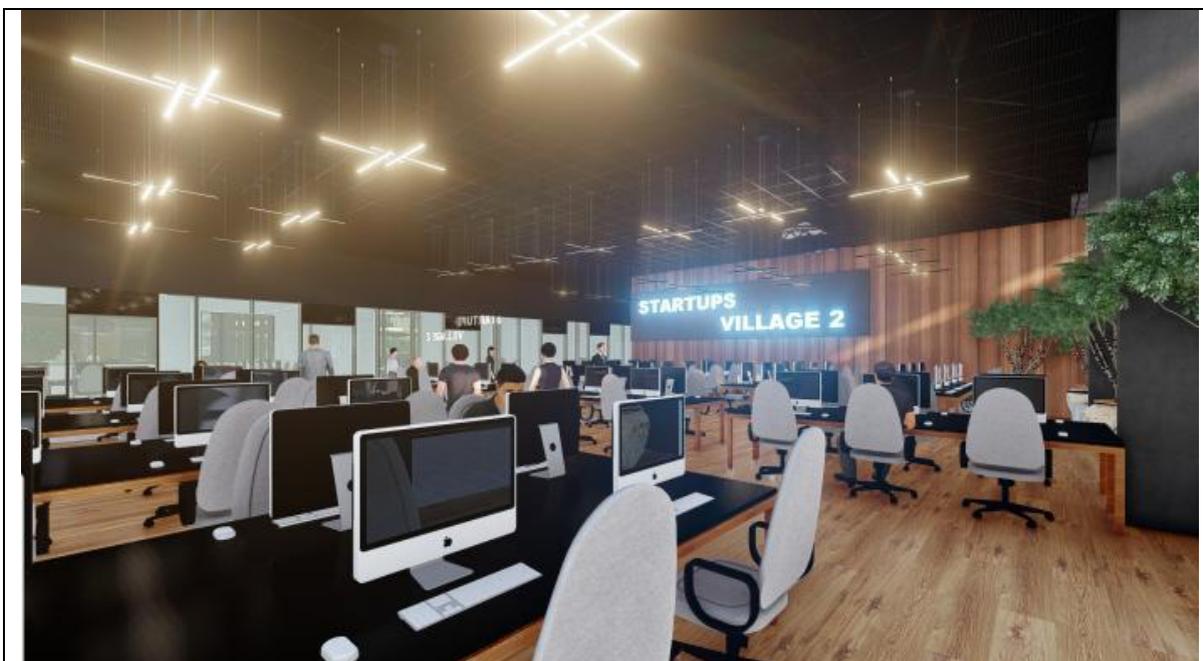


Figura 5: Espaço para trabalho conjunto e incubadoras

Com escritórios, laboratórios de pesquisa, espaços de coworking e salas de reuniões, este ambiente será ideal para o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Além disso, poderão oferecer suporte às startups emergentes com orientação, financiamento e recursos para transformar ideias em negócios sólidos.

#### 3.2.4 Conceito do Projeto

Intitulado “Fábrica de Ideias”, ao lado das instalações de Retrofit, este centro apresentará um moderno edifício corporativo de 8 pavimentos, com uma área construída superior a 13.000 m<sup>2</sup>.

Esse edifício será o novo ícone do bairro Rebouças, abrigando empresas líderes em tecnologia, instituições de pesquisa e escritórios governamentais, criando um ambiente de colaboração de última geração.

O design do complexo corporativo será uma expressão de inovação por si só, incorporando tecnologias sustentáveis e soluções de energia limpa para reduzir o impacto ambiental e criar um ambiente de trabalho inspirador e eficiente.



Figura 6: Edificação Administrativa

A escolha dos materiais de construção, como a madeira ecológica, simboliza a riqueza natural das matas atlânticas do estado do Paraná.

### 3.2.5 O Projeto

O projeto foi criado admitindo alguns itens simbólicos do Estado do Paraná que contribuirão não somente para o desenvolvimento do Estado, mas também para o desenvolvimento do país.

A malha metálica, por exemplo, presente no edifício contemporâneo que integra o complexo, representa os elos de uma corrente que significa a união e perseverança e o trabalho dos 399 municípios que compõem o Estado do Paraná.

Da mesma forma e na mesma linguagem simbólica, os pilares que sustentam o espaço corporativo simbolizam o nosso maior bem natural, e o segundo destino turístico do Brasil, as Cataratas do Iguaçu.

### 3.2.6 Cultura e Lazer

Além de ser um centro de Inovação e Tecnologia, o novo Centro no Paraná também será um local vibrante para Cultura e Lazer, projetado para oferecer o melhor espaço para os paranaenses.

A área de gastronomia será um destaque, proporcionando uma variedade de opções para todos os gostos. O auditório, com capacidade para até 250 pessoas, será o local ideal para palestras e apresentações inspiradoras.



Figura 7: Auditório

A Praça e o Boulevard do Alfred Agache serão espaços para relaxar e socializar, enquanto a área de exposição de arte moderna ao ar livre adicionará uma dimensão cultural única ao ambiente.



Figura 8: Praça interior com vista ao Museu da Imagem e do Som

Com o Museu da Imagem e do Som, Museu da Comunicação e o Museu de Arte Contemporânea do Paraná, o Centro será um verdadeiro tesouro cultural, oferecendo aos visitantes uma experiência enriquecedora e inspiradora.



Figura 9: Circulação e vista do Museu de Arte Contemporânea

### 3.3 ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

Para a execução completa do objeto deste TR, pelo menos, os seguintes produtos e serviços devem ser realizados:

- i. Projeto e Documentação para Obtenção de Alvará de Demolição;
- ii. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- iii. Execução de Demolição e Limpeza do Terreno;
- iv. Levantamento e Identificação do Bem (Etapa 1 – Curitiba – verificar parecer CMU em anexo)
- v. Levantamento Planialtimétrico;
- vi. Sondagens;
- vii. Projeto de Canteiro de Obras;
- viii. Inventário da Situação dos Imóveis no Entorno Imediato com possibilidade de Intercorrências Físicas;
- ix. Diagnóstico de Patologias das Construções a serem preservadas ou adequadas (Etapa 2 – Curitiba – verificar parecer CMU em anexo);

- x. Licenciamento Ambiental conforme definições do Município de Curitiba (atualizar, caso necessário, o documento de licenciamento apresentado em anexo);
- xi. Desenvolvimento de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia para Aprovação dos Demandantes (conforme OT-IBR 001/2006);
- xii. Desenvolvimento de projeto de mobiliário e cenografia dos museus de Arte Contemporânea (MAC) e da Imagem e do Som (MIS);
- xiii. Proposta de Planejamento da Execução das Obras, por etapas, e Orçamento Detalhado, conforme padrão do PARANACIDADE para Aprovação dos Demandantes;
- xiv. Proposta de Intervenção, com desenvolvimento de maquete volumétrica (Etapa 3 – Curitiba – verificar parecer CMU em anexo);
- xv. Desenvolvimento de projetos de restauro dos edifícios a serem preservados;
- xvi. Desenvolvimento de Projetos Legais para obtenção de Alvará de Construção e Reforma;
- xvii. Submissão e aprovação dos projetos no município para obtenção de Alvará de Construção;
- xviii. Aprovação dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- xix. Consulta de Acesso na Concessionária de Energia Elétrica para Ligação de Usina de Geração Solar Fotovoltaica Distribuída;
- xx. Desenvolvimento de duas Maquetes Físicas da Fábrica de Ideias para Exposição, com escala e nível de detalhamento adequados para o pleno entendimento do objeto;
- xxi. Desenvolvimento dos Projetos Executivos (conforme OT-IBR 008/2020);
- xxii. Programa de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com a NR18;
- xxiii. Execução das Obras de Reforma e Ampliação – *Retrofit*;
- xxiv. Execução da Terraplenagem e Infraestrutura;
- xxv. Execução das Obras de Construção;
- xxvi. Instalações e Ligações com a Infraestrutura Urbana;
- xxvii. Desenvolvimento dos Projetos Como Construídos;
- xxviii. Data Book;
- xxix. Manual de Operação, Administração e Manutenção, assim como de Utilização e Conservação dos ambientes, sistemas e equipamentos.

- Certificação de caráter ambiental e de sustentabilidade não é exigida como escopo básico, mas pode se tornar uma etapa de contrato, caso a PROPONENTE se responsabilize por sua realização no Plano de Trabalho.

### 3.4 ATRIBUTOS DO ESCOPO

#### 3.4.1 Geral

- i. Os serviços deverão ser elaborados por profissionais devidamente registrados no CREA e/ou CAU. É de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos a entrega de ART e/ou RRT devidamente efetivada junto ao órgão de classe, relativa a cada serviço técnico, objeto do presente Termo de Referência;
- ii. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda elaboração dos serviços um profissional legalmente habilitado como Coordenador para atuar em nome da CONTRATADA, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.
- iii. A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência, em conformidade com a experiência comprovada no processo de seleção dos fornecedores.
- iv. Com respeito aos projetos de restauro, a equipe técnica deverá contar com profissional especialista, com acervo profissional;
- v. Todas as taxas, emolumentos e demais custos para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- vi. Os direitos autorais dos documentos relacionados com o presente contrato serão de propriedade privativa da CONTRATANTE, não sendo permitido o seu uso além dos serviços contratados;
- vii. As entregas dos projetos e modelos deverão ser realizadas digitalmente, conforme procedimentos a serem definidos na contratação;
- viii. As definições mínimas exigidas constam no Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e nos Anteprojetos anexos a este Termo de Referência, assim como em pareceres do município de Curitiba.

#### 3.4.2 Projetos e Licenciamento

- i. O conteúdo e as especificações mínimas dos projetos estão detalhados no Memorial Descritivo e no Caderno de Encargos, anexos a este Termo de Referência;
- ii. Todos os projetos básicos, legais e executivos deverão ser desenvolvidos a partir dos anteprojetos e demais documentos anexos a este Termo de Referência, complementados pelos projetos específicos necessários para o escopo completo;
- iii. O projeto de canteiro de obras deve utilizar, como premissa, o planejamento prévio das etapas da obra e o layout das edificações e acessos do anteprojeto. É importante reforçar a necessidade de prever, no projeto de canteiro, os acessos de veículos pesados e formas de mitigar a interferência nas vias do entorno;
- iv. A metodologia de desenvolvimento dos projetos deverá ser realizada em Modelagem da Informação da Construção (BIM), respeitando o Caderno 11 – Caderno BIM, publicado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística, assim como as definições do subcapítulo 3.5 DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) e do Plano de Execução BIM (PEB);
- v. Toda a documentação de projeto deve ser gerada a partir de modelos, classificada conforme as disciplinas e seu conteúdo e detalhada conforme etapa de entrega (Projeto Básico, Projeto Legal, Projeto Executivo e Projeto Como Construído);
- vi. Os modelos e, por consequência, a documentação de projetos, deve estar plenamente compatibilizada, aferida, identificada e aprovada pela Coordenação BIM da Contratada;
- vii. A Licença Prévia, ou Dispensa de Licenciamento será disponibilizado pela CONTRATANTE;
- viii. Para o licenciamento de alvarás de obras, a CONTRATADA deverá proceder conforme os procedimentos do município de Curitiba, em especial com relação às aprovações relacionadas ao patrimônio histórico e de preservação da paisagem fabril.
- ix. Todas as demais licenças, aprovações, autorizações e alvarás fazem parte do escopo contratado, cuja responsabilidade pela obtenção é da CONTRATADA, de acordo com os procedimentos do município de Curitiba;
- x. O desenvolvimento dos projetos deve respeitar as Normas Regulamentadoras, Normas Técnicas Brasileiras, as Instruções de Execução de Materiais e Serviços, e legislação federal, estadual e municipal, assim como as definições de contrato e seus anexos;

- xi. Todos os projetos passíveis de aprovação em órgãos governamentais e concessionárias de serviços deverão ser entregues devidamente aprovados. Mesmo quando o autor não for responsável pela aprovação formal do projeto nos diversos órgãos, será sua a responsabilidade por eventuais modificações e adequações exigidas.
- xii. O Projeto Legal Aprovado deverá ser digitalizado, juntamente com o Alvará de Construção e disponibilizado à CONTRATANTE em formato PDF;
- xiii. Os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná deverão ser digitalizados e disponibilizados à CONTRATANTE, juntamente com o ofício de aprovação, em formato PDF;
- xiv. Os Projetos Executivos aprovados deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, com assinatura digital dos responsáveis técnicos, em formato PDF;
- xv. O rol de Projetos Executivos e seus documentos deverão ser disponibilizados em duas vias impressas para acompanhamento da fiscalização;
- xvi. Constatado que o objeto recebido não atenda às especificações estipuladas neste Termo de Referência ou, ainda, não atenda à finalidade que dele naturalmente se espera, a CONTRATANTE expedirá notificação, comunicando e justificando as razões da recusa e solicitando a troca no prazo máximo de (10) dez dias úteis;
- xvii. O objeto deverá ser entregue conforme planejamento fornecido pela CONTRATANTE e em conformidade com este Termo de Referência, salvo casos não previstos ou independentes da vontade das partes. O não cumprimento dos prazos pode implicar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.
- xviii. Ao final da execução, a CONTRATADA deverá fornecer o Projeto Como Construído de Arquitetura, em BIM, no formato nativo do Archicad e/ou Revit. Todos os projetos complementares, Como Construídos, devem ser fornecidos em IFC, compatibilizados entre si e com a arquitetura, separados por disciplina e por blocos.

### 3.4.3 Planejamento e Orçamento

- i. O planejamento da obra deverá ser definido respeitando Estrutura Analítica de Projeto, concisa e coerente com os métodos construtivos e exigências contidas nos anteprojetos, assim como em etapas de construção, que serão o método de aferição para medição e pagamento;
- ii. O planejamento e as listas de quantitativos devem ser retirados, sempre que possível, de modelos, conforme especificações da metodologia BIM;

- iii. A quantificação de serviços estimada é fornecida neste Edital como forma de memória de cálculo, tanto para os serviços da obra como para a contratação dos projetos em suas diferentes etapas necessárias;
- iv. A quantificação e o planejamento da execução da obra deverão ser detalhados para a etapa de Projeto Básico, para aprovação da CONTRATANTE. Para a liberação das etapas de obra, o Projeto Executivo deverá apresentar o planejamento e o orçamento detalhado da obra;
- v. A CONTRATADA, em regime de execução integrado, deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto às variações de custos devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, salvo casos de grandes variações que exijam avaliação de reequilíbrio de preços de insumos;
- vi. As planilhas de orçamento devem discriminar os serviços com descrição, referência, unidade, quantidade, preço unitário (discriminado em preço da mão de obra e preço de insumos e equipamentos), BDI utilizado e valor total do serviço;
- vii. Os serviços da planilha de orçamento devem, ainda, estar classificados conforme Estrutura Analítica do Projeto, bem como seus quantitativos, classificados de acordo com as etapas da obra;
- viii. Preferencialmente, a referência de serviços e preços deverá ser o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- ix. Deverão ser apresentadas as referências em cotações de preços e composições de custos dos serviços que não utilizarem o SINAPI como referência;
- x. Deverá ser apresentado estudo de caminho crítico, compatibilizado com as definições de etapas de execução;
- xi. Apresentação de Curva ABC de valores totais e de insumos;
- xii. Apresentação de Gráfico de Gantt;
- xiii. Apresentação do Detalhamento do cálculo dos BDIs utilizados;
- xiv. Apresentação das etapas de construção discriminadas, com orçamentos específicos, referenciados na planilha completa da obra;
- xv. Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatibilizado com as etapas de execução;

- xvi. Como recomendação de formato e conteúdo, o Manual publicado pelo Tribunal de Contas da União - “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” poderá ser utilizado em conjunto com o padrão de apresentação anexo a este Termo de Referência.

#### 3.4.4 Execução das Obras

- i. A execução das obras e serviços deve respeitar as Normas Regulamentadoras, Normas Técnicas Brasileiras, as Instruções de Execução de Materiais e Serviços, e legislação federal, estadual e municipal, assim como as definições de contrato e seus anexos;
- ii. Todos os acessos, em especial de veículos pesados, deverão ser sinalizados em concordância com as diretrizes de trânsito, com aprovação municipal;
- iii. Todas as obras que exigirem alvará – demolição, reforma e construção – serão liberadas apenas a emissão municipal da devida autorização;
- iv. As obras que exigirem licenças especiais serão liberadas após o devido licenciamento;

#### 3.4.5 Produtos, Serviços e Insumos

- i. Todos os materiais e produtos utilizados deverão ser registrados, juntamente com as instruções de uso, para composição do Data Book e do Manual de Operação, Administração e Manutenção;
- ii. Os laudos e testes deverão ser catalogados como referência de qualidade da execução;
- iii. As notas fiscais de produtos, sistemas ou equipamentos específicos, especialmente quando houver garantias relacionadas, deverão ser catalogadas e disponibilizadas à CONTRATANTE;
- iv. As especificações técnicas de insumos, materiais e equipamentos, sempre que possuírem valor relevante, ou por solicitação expressa da fiscalização, devem ser fotografadas para registro em Relatório de Diário de Obras;

#### 3.4.6 Certificações Ambientais

As certificações ambientais propostas não poderão ter nível inferior aos dois superiores, de acordo com a metodologia proposta. Não está prevista obrigatoriedade à certificação, mas a proposta das Proponentes, no Plano de Trabalho, será avaliada como critério técnico.

### 3.5 DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM)

De modo sucinto, entende-se, neste Termo de Referência, a Modelagem da Informação da Construção (BIM) como “construir antes de construir”. As possibilidades de modelagem das edificações pelos softwares permitem a construção virtual de todas as disciplinas para diversas simulações e levantamentos, assim como para a documentação vinculada aos modelos. A ação de construir virtualmente também envolve diferentes profissionais trabalhando no mesmo objeto, cada um em sua especialidade. Para tanto, o pleno desenvolvimento do BIM deve ser registrado e acordado entre as partes, de acordo com premissas mínimas, conforme se detalha a seguir.

#### 3.5.1 Premissas:

- i. O Caderno 11 – Caderno BIM, publicado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística, é a referência base para os padrões e procedimentos a serem adotados na modelagem e nas entregas;
- ii. O nível de detalhamento e os tipos de informação a serem integrados aos modelos é apresentado no Plano de Execução BIM, anexo a este Termo de Referência;
- iii. Todos os modelos devem possuir o mesmo ponto de origem e orientação, de modo a permitir a federação correta;
- iv. Os modelos devem respeitar as disciplinas de projeto, com controle de polígonos e nível de detalhamento adequado para evitar arquivos demasiadamente pesados sem necessidade;
- v. O processo de desenvolvimento dos projetos básicos, legais, executivos e como construído deverá ocorrer em Ambiente Comum de Dados, com a permissão de acesso à fiscalização para acompanhamento das atividades;
- vi. As entregas dos modelos e projetos serão realizadas à CONTRATANTE de forma virtual;
- vii. Os Modelos serão analisados pela CONTRATANTE e os apontamentos serão realizados via relatório BCF, em relatórios textuais e em observações em planilhas;
- viii. A documentação de projeto, quantificação e planejamento deverão se dar a partir de modelos;

#### 3.5.2 Usos BIM:

- i. Levantamento das Condições Existentes - Planialtimétrico
- ii. Modelagem 3D por Disciplina
- iii. Quantificação baseada em Modelo
- iv. Planejamento da Execução da Obra
- v. Análise de Performance de Energia e Insolação
- vi. Análise Estrutural
- vii. Análise de Iluminação
- viii. Coordenação e Compatibilização dos Modelos
- ix. Revisão dos Modelos e dos Projetos
- x. Análise de Performance de Sustentabilidade
- xi. Documentação de Projetos a partir de Modelos
- xii. Modelagem de Canteiro de Obras e Logística
- xiii. Modelagem de Sistemas Temporários para Construção
- xiv. Supervisão do desenvolvimento das Etapas de Construção
- xv. Compilação dos Modelos e demais informações do processo de desenvolvimento do projeto (Projeto Como Construído e DataBook).

### 3.5.3 Equipe Mínima:

A equipe mínima deverá ser dimensionada pela Contratada, no sentido de possibilitar o desenvolvimento dos projetos em suas diferentes fases (Projeto de Canteiro de Obras, Projetos Básicos, Projetos Legais, Projetos Executivos e Projeto Como Construído), considerando:

- i. Anteprojetos de Arquitetura e Engenharia, conforme anexos do Edital;
- ii. Exigências de Licenciamento, Aprovações e Autorizações;
- iii. Usos BIM descritos no item “3.5.2 Usos BIM:”;
- iv. Profissionais especialistas BIM para a modelagem de todas as disciplinas de projeto;
- v. Profissionais para Verificação Visual, de Interferências, de Padrões e de Informações na metodologia BIM;
- vi. Profissionais para o Gerenciamento de Modelos e Informações;
- vii. Profissionais especialistas para a compatibilização de modelos e projetos, verificação de interferências físicas, verificação normativas e verificação de qualidade da informação

- viii. Profissional especializado para elaboração de projeto de obras de restauro;
- ix. Profissional com experiência em aprovações no setor da aviação civil;
- x. Profissionais especialistas em planejamento de obra, quantificação e orçamentação;
- xi. Coordenador BIM;
- xii. Coordenador Técnico da Equipe;

#### 3.5.4 Plano de Execução BIM:

Para o início dos projetos, deve ser formalizado o Plano de Execução BIM (PEB). Em anexo, é proposto um modelo para acompanhamento do desenvolvimento, no entanto, poderá ser apresentado modelo alternativo, desde que mantenha, pelo menos, as informações exigidas.

#### 3.5.5 Ambiente Comum de Dados:

A Empresa CONTRATADA deverá utilizar Ambiente Comum de Dados para o desenvolvimento do projeto e atribuição de tarefas. Deverá ser permitido acesso à fiscalização para acompanhamento das tarefas designadas e acesso aos arquivos. Os níveis de acesso serão formalizados no PEB.

#### 3.5.6 Levantamento por Nuvem de Pontos:

As nuvens de pontos geradas devem ser fornecidas em extensões compatíveis com os principais softwares de visualização, com controle de densidade suficiente para o levantamento da etapa, considerando a limitação de processamento de arquivos demasiadamente pesados.

Opcionalmente, a CONTRATADA poderá realizar levantamento das condições existentes das edificações que deverão passar por reforma e modernização para a modelagem de projetos.

Obrigatoriamente, a CONTRATADA deverá realizar dois levantamentos por nuvem de pontos, com imagens: o primeiro, quando da execução de aproximadamente 60% das obras, com menor densidade de pontos e composição de imagens; o segundo, quando encerradas as obras, com maior densidade de pontos e compilação de imagens.

O objetivo do primeiro levantamento é a comparação com os modelos e as etapas definidas para a execução. A CONTRATADA deverá federar a nuvem de pontos com o planejamento BIM para apresentação à fiscalização.

O objetivo do segundo levantamento é registrar o estado concreto da entrega dos serviços, com nível de visualização maior e possibilidade de levantamentos, tanto nos sistemas de imagens disponibilizados pelos fornecedores, como nas nuvens de pontos geradas.

É importante registrar a necessidade de setorização dos levantamentos para evitar problemas com tamanho de arquivos, dado o volume de espaços a serem levantados.

### 3.5.7 Entregas:

As entregas devem ser realizadas por meio digital, via Ambiente Comum de Dados, com possibilidade de salvamento dos arquivos quando de sua aprovação. Documentos físicos são exigidos para o acompanhamento no canteiro de obras.

Os formatos digitais a serem disponibilizados devem ser:

**Formatos Possíveis:**

Arquivos Nativos da Suíte Autodesk (Revit, Civil 3D, Navisworks ...);

Arquivo Nativo do Archicad;

Arquivo Nativo do Solibri – ifcs federados;

Arquivo de Nuvem de Pontos

**Formatos Obrigatórios**

IFC – Industry Foundation Classes

BCF – BIM Collaboration Format

**Documentação:**

Pranchas em PDF e DWG

Planilhas em PDF e XLSX

Memoriais e especificações em PDF e DOCX

Cotações e composições de custos em PDF

Pranchas Físicas para acompanhamento no canteiro de obras.

- i. Obrigatoriamente, os modelos classificados corretamente e com todas as informações atribuídas aos elementos modelados devem ser apresentados em IFC;

- ii. A versão final dos Projetos Como Construídos deverá ser fornecida conforme exigências acima, além de versão dos modelos de Arquitetura em arquivo nativo do Archicad e/ou Revit; os IFCs dos projetos complementares devem ser apresentados em separado, compatibilizados, de acordo com as disciplinas e setorizados – os arquivos IFC deverão ser federados nos arquivos nativos;
- iii. A entrega final dos documentos e do DataBook deverão ser realizados em formato digital, com assinatura digital. Os modelos finais compatibilizados deverão ser fornecidos para salvamento local, após o processo realizado dentro do Ambiente Comum de Dados, nas extensões definidas acima;
- iv. Todos os documentos aprovados e certificados pelo município e pelas demais instituições deverão ser apresentados em formato digitalizado.

### 3.5.8 Conferência e Aceite das Etapas de Projeto

Os Projetos Básicos e demais documentos desenvolvidos deverão ser disponibilizados para conferência da CONTRATANTE. Após aferição, serão disponibilizados aos Demandantes para aprovação – Secretaria do Planejamento, Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, Secretaria da Cultura e Secretaria da Administração e da Previdência. Após aprovação dos demandantes e de acordo pela CONTRATANTE, serão aceitos e aprovados.

Os Projetos Legais serão aceitos após apresentação das licenças exigidas e Alvarás de Demolição e Construção.

Os Projetos Executivos e demais documentos da etapa serão aceitos e aprovados após análise da CONTRATANTE.

## 4 EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 PLANEJAMENTO PRELIMINAR

Devido à complexidade dos serviços a serem contratados, há necessidade de definição de diferentes frentes de trabalho para o cumprimento das etapas, dos prazos e das demandas técnicas. Em anexo, conforme documento “9.8 - Planejamento Preliminar da Obra”, são apresentadas, em nível preliminar, as frentes de trabalho, etapas e marcos de execução para compreensão das PROPONENTES do objeto de contrato.

O Planejamento Preliminar apresentado deverá ser avaliado pela PROPONENTE, com proposta a ser realizada no Plano de Trabalho. A proposta de planejamento da CONTRATADA deverá ser ajustada juntamente às demandas técnicas da CONTRATANTE para as etapas anteriores aos Projetos Executivos.

#### 4.2 PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, apresentado como critério de avaliação técnica (ver item “6.1.1 – Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas”), deverá ser revisado, após contrato, com a CONTRATANTE, para abordar as estratégias de trabalho para o desenvolvimento do objeto contratado. Em decorrência do regime de execução integrado e a necessidade de licenciamentos, desenvolvimento de projetos executivos e todas as demandas técnicas, o Plano de Trabalho estabelece uma primeira versão do planejamento da execução, a ser desenvolvido até o projeto executivo completo. As etapas iniciais de execução deverão estar estabelecidas no Plano de Trabalho Definitivo, após tratamento conjunto com a CONTRATANTE, para aferição e como condição de medição e pagamentos.

#### 4.3 LEVANTAMENTOS

A CONTRATANTE fornece, para embasamento do objeto de contrato, levantamentos planialtimétricos, levantamento cadastral e arquitetônico das edificações a serem reformadas e sondagens.

Para a plena execução dos serviços, após as demolições realizadas, a CONTRATADA deverá complementar as sondagens, como condição de elaboração de projeto executivo de fundações, terraplenagem e sistemas de drenagem, assim como realizar novo levantamento planialtimétrico para os demais projetos básicos e executivos.

O levantamento arquitetônico das edificações de Interesse de Preservação que deverão ser modernizadas é parte integrante dos Anteprojetos. No entanto, recomenda-se que seja realizado levantamento com nuvem de pontos das edificações a serem reformadas e modernizadas para modelagem com precisão.

O município de Curitiba demanda duas etapas de levantamentos para apresentação e aprovação – Levantamento e Identificação do Bem (Etapa 1) e Diagnóstico (Etapa 2).

Ao longo do processo de execução, como condição de acompanhamento e recebimento das obras, a CONTRATADA deverá realizar pelo menos dois levantamentos com nuvens de pontos, conforme especificação do item “3.5.6 Levantamento por Nuvem de Pontos:”

#### 4.4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Como anexos a este Edital, os anteprojetos e demais documentos necessitam de desenvolvimento, passando pelas etapas de Projeto Básico, Projeto Legal até, enfim, Projeto Executivo e Projeto como Construído.

O Projeto Básico deve atender às definições legais e ao conteúdo da OT-IBR 001/2006. O Projeto Básico deverá ser apresentado em documentação PDF completa, com planilhas de serviços – planejamento e orçamentação – em extensão .xlsx, assim como em Modelos IFC conforme critérios do PEB e das definições BIM relacionadas acima. O aceite da etapa depende da aferição da CONTRATANTE, aprovação do Planejamento das Etapas de execução e Cronograma Físico-Financeiro e da aprovação das instituições demandantes;

O Projeto Legal deverá ser submetido à aprovação municipal. O aceite da etapa está condicionado ao licenciamento e emissão de Alvará de Demolição e de Construção, a depender da etapa;

O Projeto Executivo completo, devidamente licenciado e aprovado em todos os órgãos necessários é exigência para a liberação das etapas de construção a ele dependentes. A depender da estratégia definida no Plano de Trabalho e de acordo com as licenças e autorizações emitidas, o Planejamento das etapas de obra realizado na etapa de Projeto Básico deve ser revisado e estabelecido como condição de acompanhamento das etapas para medição e pagamento.

As planilhas de serviços, composições e cotações, assim como o planejamento da execução devem seguir o modelo anexo a este edital, conforme especificações listadas no subcapítulo “3.4.3 - Planejamento e Orçamento”.

#### 4.5 LICENCIAMENTO

A CONTRATANTE fornece a Dispensa de Licenciamento, conforme definição municipal e órgãos ambientais competentes. Todas as demais licenças, autorizações e alvarás serão de responsabilidade da CONTRATADA. No entanto, é importante que a documentação ambiental deva ser reavaliada junto aos órgãos municipais conforme suas demandas.

No caso de obrigatoriedade para o desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança como condição para emissão de Alvará de Construção, a CONTRATADA se responsabiliza por seu desenvolvimento, de acordo com as condições municipais, e devida aprovação.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverá ser elaborado e aprovado pelo município – uma primeira versão deve ser apresentada como avaliação técnica das Proponentes.

O Projeto Básico de Arquitetura e de Restauro deverá ser submetido ao município de Curitiba para análise do setor de Patrimônio (Proposta de Intervenção – Etapa 3).

Os projetos legais devem submetidos e aprovados pelo município.

Para a execução da demolição, com especial atenção à existência de Unidades de Interesse de Preservação no canteiro, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária para o licenciamento, com notas explicativas relacionadas ao processo prévio de avaliação, conforme parecer em anexo.

O Projeto Executivo deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros como condição de aceite da etapa.

Considerando a existência de heliponto na edificação a ser construída, até a entrega do objeto de contrato a CONTRATADA deverá providenciar licença e aprovação da Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC.

#### 4.6 DEMOLIÇÃO

Os serviços de demolição devem seguir as especificações do Memorial Descritivo e do Caderno de Encargos, assim como especificações dos anteprojetos desenvolvidos nos Projetos Executivos.

Os serviços de demolição serão liberados apenas após emissão de alvará pelo município, garantindo a integridade física das edificações que possuem interesse de preservação.

O descarte de resíduos deverá seguir o Plano de Gerenciamento, de forma licenciada.

#### 4.7 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares de isolamento e segurança do canteiro de obras, identificação com placas de obra, sinalização, instalação de sistemas provisórios de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, bem como limpeza deverão ser iniciados logo após a assinatura de contrato com o intuito de manter a segurança e integridade do local, segurança de pedestres que circulam pelas vias públicas próximas e condições de trabalho dentro do canteiro.

A instalação do canteiro de obras deve respeitar a legislação vigente, especialmente com relação à segurança do trabalho e o projeto de canteiro de obras. Os acessos, em especial de veículos pesados, deverão atender às determinações municipais de trânsito.

A CONTRATADA deverá elaborar projeto de Canteiro de Obras como condição para aceitação de etapa.

A completa limpeza das edificações a serem reformadas poderá ser realizada, com exceção de resíduos de demolição. O tratamento dos resíduos sólidos deve ser realizado conforme o Plano de Gerenciamento, respeitando as normas vigentes e definições das licenças obtidas. A disposição final deverá ser registrada em Relatório de Diário de Obras, com cadastro de certificados ou outro documento emitido pelos locais de recebimento.

#### 4.8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A administração da obra deverá prover todos os recursos humanos, físicos e financeiros solicitados pela CONTRATANTE para o pleno funcionamento do canteiro, controle de riscos, segurança do trabalho, garantia de atendimento às normas, com especial atenção à saúde, ao ambiente e à correta disposição de resíduos, conforme Plano de Trabalho.

A composição mínima da administração local está definida no Caderno de Encargos. Recomenda-se que profissional com especialidade em meio ambiente e licenciamento seja mantido na administração local para gerenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, assim como licenciamento ambiental exigido.

A Administração Local também deverá manter as informações relevantes à execução do contrato à disposição, com registro diário das atividades, utilização de insumos, equipamentos e mão de obra. O registro de materiais e insumos para composição do Data Book e dos manuais deverá estar organizado. Recomenda-se que haja comunicação constante entre a equipe da administração local com os projetistas que desenvolvem e atualizam os Projetos como construídos.

Consideram-se, também, empregados e sistemas para a manutenção da segurança e integridade físicas do canteiro nos horários e dias sem expediente.

#### 4.9 RELATÓRIOS DE DIÁRIOS DE OBRA

Diariamente, a CONTRATADA deverá registrar as atividades realizadas, com identificação dos insumos utilizados, materiais e equipamentos empregados, mão de obra geral e especializada, com identificação da etapa em execução e edificação. O avanço da execução deverá ser representado graficamente por meio de Gráfico de Gantt e Caminho Crítico.

Os relatórios devem ser acompanhados por imagens de vistorias, com especial atenção às etapas de execução de concretagem e aquelas que não permitem a aferição detalhada após conclusão.

A documentação deve registrar as condições de todos os dias do contrato, inclusive dos dias sem operação, como finais de semana, feriados e férias coletivas, com informações relevantes como condições climáticas, serviços que demandam tempo de cura ou repouso, entre outras.

Todas as ocorrências devem ser registradas, especialmente relacionadas a atrasos de execução, condições não previstas em contrato, acidentes ou intercorrências.

Todas as demandas e decisões tomadas em conjunto com a fiscalização deverão ser devidamente registradas anteriormente à sua execução, salvo casos excepcionais para garantir a qualidade da obra, respeito ao meio e segurança da execução.

#### 4.10 REFORMA E MODERNIZAÇÃO

As frentes de trabalho nas edificações que serão reformadas e terão seus sistemas modernizados dependerão de alvará de demolição e construção e entrega dos projetos executivos. As etapas de construção serão aprovadas em Projeto Básico e detalhadas no Projeto Executivo.

Os anteprojetos e demais documentos em anexo são base para o desenvolvimento dos projetos e execução das obras. Reforça-se a necessidade de cuidados com as edificações com interesse de preservação.

#### 4.11 CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES

As frentes de trabalho das novas edificações dependem da demolição e limpeza do canteiro, terraplenagem e alvará de construção. O Projeto Executivo e as etapas de execução definidas serão utilizadas para a conferência da qualidade para as medições e pagamentos.

#### 4.12 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

As áreas externas, circulação de pedestres e veículos, vegetação, pisos, sistemas de drenagem, iluminação, mobiliário, entre outros, deverão ser executados conforme Projeto Executivo e das etapas do cronograma.

#### 4.13 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

Todos os sistemas e equipamentos deverão ser executados conforme as etapas definidas, conforme normas e procedimentos que mantenham a garantia. Deve haver registro dos equipamentos e das instalações nos manuais e no DataBook. Para o Recebimento Provisório, todos os sistemas e equipamentos deverão estar funcionando plenamente, especialmente a usina de geração fotovoltaica distribuída.

#### 4.14 CERTIFICAÇÃO

Para o Recebimento Provisório do objeto de contrato, a edificação deverá receber o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras e, para tanto, a liberação do Corpo de Bombeiros. Para a utilização do heliponto, deverá ser fornecida autorização das agências reguladoras.

As certificações ambientais e de sustentabilidade, eventualmente propostas pela PROPONENTE no Plano de Trabalho, deverão ser entregues para o Recebimento Provisório. Havendo a proposta de certificação ambiental pela Proponente, e não atendido o critério mínimo para a certificação, será aplicada penalidade

#### 4.15 PROJETO COMO CONSTRUÍDO E DATABOOK

A versão final dos Projetos Como Construídos deverá ser fornecida conforme item “3.5 – DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM)” com versão dos modelos de Arquitetura e Paisagismo em arquivo nativo do Archicad e/ou Revit; os IFCs dos projetos complementares devem ser apresentados em separado, compatibilizados, de acordo com as disciplinas e setorizados. A Nuvem de Pontos da Entrega de Obra deverá estar federada aos modelos.

A entrega final dos documentos e do DataBook deverá ser realizada em formato digital, com assinatura digital. Os modelos finais compatibilizados deverão ser fornecidos para salvamento local, após o processo realizado dentro do Ambiente Comum de Dados, nas extensões definidas acima.

#### 4.16 OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA

Após o Recebimento Definitivo do objeto de contrato, haverá um período de 180 dias para avaliação dos sistemas, equipamentos e da qualidade construtiva das edificações. Eventuais problemas que demandem reconstrução, correção, ou manutenção deverão ser regularizados pela CONTRATADA com início máximo em 24h e, em caso de emergência ou urgência, em até duas horas.

#### 4.17 MEDIDAS DE SEGURANÇA

- i. A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à Segurança e Saúde do Trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras vigentes;
- ii. O Programa de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com a NR18, deve ser providenciado pela CONTRATADA para atuação durante todo o período de contrato, inclusive considerando eventuais retornos após o Recebimento Provisório da obra;
- iii. A CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de serviço para vistorias, acompanhamento dos serviços e demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido na Portaria nº 3.214/1978 vigente, devendo a CONTRATADA atender de imediato todas as "Notificações de Risco de Acidente", emitidas pela Gerenciadora e Fiscalizadora;
- iv. A CONTRATADA deve fornecer aos seus empregados, à disposição periódica da CONTRATANTE, sem ônus adicional e no interesse da segurança do seu próprio pessoal, os equipamentos de proteção necessários, considerando a quantidade, o tipo e a qualidade, dentro das especificações;
- v. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação tanto dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual), quanto dos EPC - (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita obediência às Normas que regulam a matéria da Portaria nº 3.214/1978 vigente;
- vi. A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra;

- vii. É de obrigação da CONTRATADA o isolamento da área e a proteção da circulação das vias públicas, assim como dos imóveis vizinhos no que se fizer necessário, evitando todo e qualquer tipo de ocorrência que venha a ocasionar prejuízo material ou humano. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros;

#### 4.18 CONTROLE DE QUALIDADE

- i. A Contratada deverá implementar ações planejadas e sistemáticas durante a execução dos serviços e obras garantindo que os produtos, fornecimento ou serviços atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos, Memorial Descritivo e normas vigentes;
- ii. Manter as autorizações, alvarás e licenças em conformidade, dentro de seus prazos, com disponibilidade à fiscalização;
- iii. Manter as condições de segurança e salubridade do trabalho;
- iv. Registro Diário das Atividades, materiais utilizados, equipamentos, mão de obra e conclusão de etapas;
- v. Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- vi. Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- vii. Controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos conforme normas brasileiras;
- viii. Ensaio de controle de materiais e serviços, em conformidade com as normas vigentes;
- ix. Atualização do cronograma físico-financeiro da obra;
- x. Atualização do Planejamento da Execução dos Serviços, contendo, pelo menos, a descrição do caminho crítico realizado e identificação dos pontos críticos;
- xi. Aferição, via utilização de levantamento em nuvem de pontos, em pelo menos dois momentos da obra: com 60% dos serviços concluídos e para entrega final;
- xii. Emissão de garantias, considerando pelo menos 5 anos após o Recebimento Definitivo da Obra, para garantir o pleno funcionamento dos sistemas instalados, a qualidade de acabamento, correção de eventuais problemas construtivos ou vícios ocultos verificados;

- xiii. Em caso de vícios ocultos verificados após o período de 5 anos, desde que constatado via laudos e perícias, a CONTRATADA se responsabiliza pelos custos de reparo, manutenção ou reconstrução.

#### 4.19 RECEBIMENTO DA OBRA

Os recebimentos provisório e definitivo da obra, seus serviços inerentes, assim como licenciamento completo serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/21, assim como no decreto estadual nº. 10.086/2022 e nos termos deste edital.

##### 4.19.1 Recebimento Preliminar

Concluída a obra, a fiscalização técnica deverá ser comunicada para vistoria completa e emissão de relatório preliminar. Essa vistoria, consubstanciada em laudo previamente realizado pela CONTRATADA, deverá consignar as irregularidades constatadas, a serem objeto de regularização pela CONTRATADA.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências, o recebimento provisório não poderá ser realizado plenamente, podendo, a depender da avaliação técnica da fiscalização, ser efetuado parcialmente. No caso de recebimento preliminar parcial, as etapas de execução são recebidas em caráter provisório, sendo necessárias adequações exigidas para aprovação e pagamento.

Realizada a vistoria técnica preliminar da fiscalização, com aceite integral ou parcial, a CONTRATADA deverá proceder com levantamento de nuvem de pontos e de imagens compiladas. A fiscalização avaliará o resultado dos levantamentos para complementação do relatório preliminar. Estando de acordo o recebimento preliminar, a fiscalização deverá solicitar à CONTRATADA a conclusão da documentação, vistoria do Corpo de Bombeiros, assim como vistoria municipal para emissão de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, entre outras licenças e aprovações eventualmente exigidas.

Com aceite dos serviços, integral ou parcial, conforme relatório preliminar e reunida a documentação exigida em edital, especialmente as aprovações dos órgãos competentes, os modelos e documentos do Projeto Como Construído, o levantamento em nuvem de pontos com compilação de imagens, devidamente federado ao modelo, o Data Book e os manuais, a fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório da Obra.

##### 4.19.2 Recebimento Provisório

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do Contrato.

Havendo a necessidade de correções apontadas pelo relatório preliminar, a CONTRATADA terá até 30 dias após o Recebimento Provisório para a plena adequação e validação da fiscalização técnica. A inexecução dos reparos e adequações para o pleno recebimento de todas as etapas definidas resultará em penalização conforme contrato.

No prazo de observação da obra, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Todos os custos adicionais com administração da obra, segurança local, licenças e despesas legais e trabalhistas, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os treinamentos e capacitações exigidos para o perfeito funcionamento de sistemas ou equipamentos instalados na obra, quando ainda não concluídos, poderão ser realizados entre a data do Termo de Recebimento Provisório e a entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 4.19.3 Recebimento Definitivo

Os serviços serão aceitos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, representada, pelo menos, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando o objeto ao patrimônio da CONTRATANTE e considerando o Contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do Contrato. A obra será considerada aceita pela CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se obriga a manter, às suas expensas, no canteiro de obra, equipe técnica adequada objetivando a pronta reparação de falhas de construção e de instalações apontadas no relatório preliminar, assim como daquelas que surgirem no período inicial de utilização do espaço e dos equipamentos instalações.

Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto de contrato, a CONTRATADA fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio da CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

#### 4.19.4 Operação Inicial Assistida

Expedido o Termo de Recebimento Definitivo de serviços, será iniciado o período de Operação Inicial Assistida que se performa dentro das atividades e ações necessárias para adequar, se necessário, o Databook de obra. Esse período será de 180 dias após a data do Termo de Recebimento Definitivo e será utilizado pela CONTRATANTE para aferição da qualidade de funcionamento de equipamentos e sistemas instalados, assim como de verificação de eventuais vícios ocultos de curto prazo.

Ao longo do período da Operação Inicial Assistida, a CONTRATADA se obriga a providenciar equipe técnica especializada para prestação de serviços com o objetivo de manter em pleno funcionamento e em conformidade o objeto do contrato, com eventuais correções, reparos e manutenções. O prazo máximo para a prestação desses serviços não poderá ser superior a 24 horas e, em caso de emergência ou urgência, em até duas horas.

A conclusão do prazo de vigência de contrato pela entrega definitiva de seu objeto, assim como do período de Operação Inicial Assistida não isentam a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme § 6º do art. 140 da lei nº. 14.133/2021, pelos termos detalhados na Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) – OT-IBR 003/2011.

## 5 GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será realizada pela Secretaria das Cidades que indicará o gestor de contrato e o Fiscal de Contrato, cujas atribuições se fundamentam na lei nº. 14.133/2021 e no decreto estadual nº. 10.086/2022.

O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- i. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- ii. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- iii. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- iv. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- v. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- vi. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- vii. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- viii. Outras atividades compatíveis com a função.

Cabe ao Gestor de Contrato exigir a plena apresentação da totalidade dos Registros ou Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente regularizados nos Órgãos de Classe e assinados pelas partes. A Responsabilidade Técnica pelos projetos, estudos, laudos, testes, orçamentos, planejamento da obra, execução e fiscalização deverão estar regulares durante todo o período de vigência do contrato.

Para todos os andamentos necessários ao processo, o Gestor necessitará de informações relacionadas à regularidade da CONTRATADA perante: os órgãos competentes pelos licenciamentos, alvarás, aprovações; órgãos de classe dos responsáveis técnicos; situação fiscal da CONTRATADA; obrigações sociais e trabalhistas; entre outros, dentro de cada etapa de execução da obra.

- i. O Gestor do Contrato será auxiliado pelo fiscal de contrato e pela fiscalização técnica.
- ii. Ao Fiscal do Contrato cabe acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, conforme, especialmente, artigos 11 e 12 do decreto estadual nº. 10.086/2022 e auxiliar o Gestor do Contrato nos procedimentos necessários.

- iii. À Fiscalização Técnica cabe o acompanhamento do objeto de contrato, em suas diversas etapas, com o objetivo de manter a qualidade dos serviços e da entrega conforme documentação deste Edital.

## 5.1 PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, em conformidade com as especificações do Edital;

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, em conformidade com as especificações do Edital;

A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias da assinatura de contrato para iniciar a execução das etapas definidas previamente no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que a apresentação dos Registros e Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente regulares junto aos Órgãos de Classe e assinadas, deverão ser apresentados antes da execução das etapas de contrato, conforme art. 3º da Resolução Nº 425/98 do CONFEA.

### 5.1.1 Das Alterações de Prazos

As alterações de prazos devem atender às exigências do edital.

Eventuais solicitações de adequação de prazos devem vir acompanhadas de justificativa técnica, novo planejamento de etapas, caminho crítico, cronograma físico-financeiro. A documentação será avaliada pela fiscalização e pela gestão do contrato para formalização ou negativa.

## 5.2 CRONOGRAMA

- i. O Cronograma Físico-Financeiro resulta da distribuição das etapas;
- ii. No anexo “9.8 - Planejamento Preliminar da Obra” é apresentada uma primeira abordagem de ação proposta;
- iii. Na avaliação técnica do processo de seleção das PROPONENTES, o Plano de Trabalho deverá apresentar um aprimoramento do Planejamento das Etapas com proposta de Cronograma. Para as etapas anteriores aos Projetos Executivos, essas etapas serão utilizadas para a Aferição dos Resultados;

- iv. Após a aprovação dos Projetos Executivos, o Planejamento Definitivo da Execução deverá ser apresentado e será utilizado para a Aferição de Resultados e Medições de Serviços.
- v. Eventuais alterações posteriores da execução das etapas deverão ser avaliadas pela fiscalização para aprovação, com justificativa de alteração e apresentação de novo caminho crítico.

### 5.3 AFERIÇÃO DE RESULTADOS

O objeto do Contrato será avaliado conforme as entregas dos produtos de cada etapa, definidos no Planejamento Preliminar proposto no Plano de Trabalho, até a etapa de definição dos Projetos Executivos. Após o detalhamento do Projeto Executivo, com a definição concreta do planejamento de execução, os resultados serão aferidos com base nas etapas.

Com relação às etapas que dependam de aprovações, licenças ou autorizações, a etapa será aceita apenas após nenhuma negativa;

As etapas de apresentação de projetos demandam aprovação dos demandantes e da fiscalização;

As etapas de obras serão avaliadas considerando o planejamento, com avaliação da qualidade de execução.

Quando a obra atingir aproximadamente 60% (em proporção financeira) dos serviços concretizados e para a entrega final, deverá ser realizado levantamento com nuvens de pontos e compilação de imagens, para registro e avaliação técnica.

Além da qualidade de execução das etapas definidas, a CONTRATADA também deverá respeitar a qualidade e segurança, em especial conforme “4.17 - MEDIDAS DE SEGURANÇA” e “4.18 - CONTROLE DE QUALIDADE”.

### 5.4 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições levarão em conta a Aferição de Resultados para a liberação das parcelas definidas no Planejamento da Obra e terão seus valores máximos pré-definidos. Os serviços de Administração Local serão medidos proporcionalmente, relacionados aos valores das parcelas e seu peso no valor global de contrato.

As medições deverão ser realizadas, pelo menos, a cada 30 dias. Há possibilidade de adiantamento de medição de etapas realizadas previamente ao planejamento, desde que concluídas em conformidade com a qualidade e quantidade esperadas.

Quando da entrega de etapas concluídas que não atinjam a qualidade definida, porém possam ser recebidas se aprovadas pela fiscalização sem prejuízo da qualidade global, haverá dedução do valor total da etapa em proporção. Esse aceite não exime a CONTRATADA de penalizações a serem avaliadas pela Gestão do Contrato, caso sejam necessárias.

A CONTRATADA deverá, previamente às vistorias de medição, apresentar planilha contendo as etapas concluídas a serem vistoriadas, bem como os serviços que estão em execução para as etapas seguintes. A fiscalização realizará vistoria a partir dessa prévia manifestação da CONTRATADA.

As vistorias de medição serão registradas no Relatório Diário de Obras, com observações acerca do atendimento, total ou parcial, da conclusão das etapas.

Após aprovação das medições, a fiscalização realizará o devido registro para autorização prévia da Gestão do Contrato. Após, a CONTRATADA poderá emitir notas fiscais e reunir toda a documentação exigida, conforme edital, para os procedimentos de pagamento. Atendida a documentação, o pagamento poderá ser realizado

É importante ressaltar que as medições serão realizadas em nome da CONTRATADA; as empresas terceirizadas e subcontratadas não possuem vínculo com a CONTRATANTE. A CONTRATANTE se exime de responsabilidade pelo pagamento dos serviços de subcontratações, que deverão ser realizados pela CONTRATADA.

As vistorias periódicas obrigatórias que resultarem em MEDIÇÃO ZERADA serão registradas e a empresa será notificada para o pleno atendimento do cronograma e dos prazos gerais.

As medições de etapas que não atingirem as metas do cronograma deverão ser registradas e a empresa será notificada para o devido ajuste.

É vedada a medição de etapas não concluídas e não aceitas pela fiscalização, assim como de etapas subsequentes que não foram aprovadas pela fiscalização.

## 5.5 COMUNICAÇÃO

A comunicação formal entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser realizada por meio de ofícios, relatórios ou pareceres, encaminhadas por correspondência eletrônica ou outros meios digitais à fiscalização e gestão do contrato.

Os Relatórios Diários de Obras deverão ser apresentados em todos os processos de medição e serão considerados como meio de comunicação sobre as condições da execução do objeto de contrato

Toda comunicação deverá ser realizada de forma digital.

## 5.6 RISCOS

Os riscos mapeados são apresentados no anexo “9.1 - Matriz de Riscos”.

Os custos de referência foram mensurados considerando o resultado do mapeamento e distribuição de riscos.

Todos os eventos não mapeados na Matriz de Riscos deverão ser avaliados pela CONTRATANTE, com referência à legislação, para a definição de responsabilidades pelas ações preventivas, mitigatórias ou contingentes.

## 6 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

### 6.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A avaliação das proponentes será realizada por Técnica e Preço com posterior habilitação Técnica, Econômica e Jurídica, de acordo com as especificações do Edital. A Proponente vencedora será aquela habilitada tecnicamente, economicamente e juridicamente que obtiver a maior pontuação.

Primeiramente, portanto, as proponentes serão avaliadas tecnicamente e receberão uma nota conforme critérios anexos a este Termo de Referência. As propostas de preço das proponentes serão, da mesma forma, classificadas e receberão uma nota relativa ao conjunto de propostas. A Nota Final das proponentes será resultante da somatória de 70% da Nota Técnica com 30% da Nota de Preços.

Após a classificação das proponentes pela Nota Final, serão realizadas análises de qualificação técnica e econômica mínimas, bem como habilitação jurídica para a definição da Proponente Vencedora da Licitação.

#### 6.1.1 Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas

A proponente deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA em linguagem clara e objetiva, numerada sequencialmente, devidamente encadernada em tamanho A4, utilizando fonte do tipo “Arial” tamanho 12, espaçamento simples, margens com as dimensões definidas (esquerda – 3cm, superior – 3cm, direita – 2cm, inferior – 2cm) e redigida no idioma Português do Brasil e assinada pelo representante legal ou procurador. A Apresentação da Proposta Técnica será realizada digitalmente conforme especificações da publicação do Edital.

A PROPOSTA TÉCNICA possui três avaliações de conteúdo: 01- Plano de Trabalho, equivalente a 40% da Nota Técnica; 02- Experiência da Empresa com Execução de Obras, ou das Empresas em caso de Consórcio, equivalente a 30% da Nota Técnica e 03- Experiência da Equipe Técnica de Projetos, equivalente a 30% da Nota Técnica.

A Nota Técnica total possível é de 100 pontos.

Os critérios de pontuação e metodologia de avaliação estão presentes no anexo: “9.11 Critérios de Pontuação – Técnica e Preço”.

## 6.2 Critério de Julgamento das Propostas de Preços

As Notas de Preços são relativas ao universo de propostas recebidas, ou seja, receberá maior pontuação a proposta de menor preço e as demais serão classificadas de acordo com a seguinte fórmula:

$NP = (P_0 \times 100) / P_p$ , onde:

NP = Nota de Preço;

$P_0$  = Proposta de Menor Preço dentro do universo de propostas;

$P_p$  = Preço da Proponente

A Nota de Preços total possível é de 100 pontos.

Serão consideradas propostas recebidas aquelas que apresentarem proposta técnica e de preços. As Proponentes que não apresentarem propostas técnicas serão desclassificadas e suas propostas de preços não entram na avaliação das Notas de Preços.

### 6.2.1 Critério de Julgamento da Nota Final

As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891 - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

A Nota Final (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$NF = ((0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)) / 100$ , onde:

NF = Nota Final da Proponente

NT = Nota Técnica da Proponente

NP = Nota de Preços da Proponente

Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NF) obtidas.

Em caso de empate de Nota Final de proponentes, a maior Nota Técnica entre as proponentes empatadas será o critério de desempate. Caso o empate ainda persista, o critério de desempate será a pontuação da Experiência da Empresa, presente na Nota Técnica.

Serão Desclassificadas as Proponentes que não obtiverem, pelo menos, 60 Pontos na Nota Final.

#### 6.2.2 Responsabilidade Técnica

- i. A nomeação de cada profissional deve indicar suas respectivas responsabilidades técnicas, de acordo com a equipe mínima definida no item “3.5.3 Equipe Mínima:”. A nomeação é realizada de acordo com modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.
- ii. No caso de mais de um responsável técnico pela mesma função da equipe, ele deverá constar na declaração apresentada pela CONTRATADA, juntamente com a mesma documentação de habilitação do profissional em sua principal função. Caso contrário, não será reconhecido posteriormente.
- iii. Se houver necessidade de desmembramento de projetos por interesse da PROPONENTE (ex.: o profissional responsável do projeto de arquitetura será diferente do profissional responsável pelo paisagismo), a PROPONENTE deverá apresentar duas declarações diferentes, bem como indicar quem será o responsável técnico de cada projeto em específico.
- iv. Não é permitida a participação de um mesmo profissional em propostas técnicas de PROPONENTES distintas. Caso isso ocorra, as propostas serão desclassificadas.
- v. Para comprovação de capacidade técnica profissional e avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica, a PROPONENTE deve anexar à Declaração de Responsabilidade Técnica, de cada projeto, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada de atestado de capacidade técnica firmada pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelada pelo Conselho Profissional competente (CAU ou CREA), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção.

- vi. Serão considerados aceitos os acervos de obras similares à do objeto desse Termo de Referência, como edifícios comerciais, edificações públicas, sedes administrativas de indústrias e empresas, edificações culturais e institucionais. Admitem-se certidões e atestados de projetos de edificações de complexidade superior ao objeto dessa contratação, como hospitais, estádios, complexos esportivos, museus, teatros, entre outros, a depender da avaliação técnica da Contratante.
- vii. Não serão aceitos atestados referentes a obras residenciais, conjuntos habitacionais, galpões, barracões, loteamentos, indústrias, quadras esportivas, obras de arte especial, pontes, rodovias ou ferrovias como forma de comprovação das exigências mínimas de qualificação.
- viii. Não será permitida e considerada a soma de quantitativos (metragens, área, potência etc.) de obras distintas, indicados nos Atestados ou Certidões para comprovação do requisito mínimo exigido de Qualificação Técnica da PROPONENTE, com exceção à experiência em projetos de restauro e na execução de obras de restauro.
- ix. Em caso de divergências entre as informações apresentadas para a comprovação de acervo técnico do(s) profissional(is) da equipe, prevalecerá a constante na Certidão de Acervo Técnico, chancelada pelo CREA ou CAU, em detrimento das constantes no acervo técnico.
- x. Serão aceitos os atestados de elaboração de projetos de obras de construção (novas), admitindo-se projetos de ampliações com área correspondente ao exigido neste processo, desde que os projetos já tenham sido concluídos antes da data de apresentação do atestado, integrante da Proposta Técnica.
- xi. O profissional Responsável Técnico indicado pela PROPONENTE como “Coordenador da Equipe” deverá comprovar pertencer ao quadro permanente da empresa mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho.
- xii. A PROPONENTE deverá ter conhecimento suficiente das condições da prestação do serviço, bem como conhecimento das questões urbanísticas e legais locais para a correta elaboração de sua proposta. Por se tratar de Contratação Integrada, consideram-se condições urbanísticas gerais de implantação no contexto, assim como todas as exigências técnicas e legais pertinentes.

- xiii. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações, sequer desobrigam a execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, conforme matriz de riscos anexa a este Termo de Referência.
  - xiv. A PROPONENTE deverá reunir toda a documentação de habilitação dos profissionais em envelope próprio, cujo conteúdo será avaliado pela comissão para pontuação na Fase de Avaliação Técnica, como condição para participação das fases seguintes.
  - xv. Quando o mesmo profissional for indicado e habilitado como responsável técnico de diferentes projetos, sua demonstração de regularidade profissional poderá ser apresentada uma única vez.
  - xvi. É permitida a apresentação de uma única certidão que contemple mais de um tipo de experiência exigida nesse termo de referência, desde que o responsável técnico indicado pela proponente seja o mesmo para as duas atribuições.
  - xvii. Mesmo com o desmembramento de responsabilidades técnicas por profissionais distintos, permanecem mantidas as demais exigências de habilitação técnica do profissional, assim como critérios de pontuação técnica, previstas nesse termo de referência.
  - xviii. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto, ou acompanhamento de fase específica da obra, e não da empresa proponente.
  - xix. As reuniões técnicas presenciais, ou híbridas, deverão contar com a participação presencial, pelo menos, do profissional responsável pela coordenação dos projetos.
  - xx. Registra-se que eventuais substituições de profissionais serão permitidas apenas se comprovada qualificação técnica e acervo mínimos exigidos neste Termo de Referência.
- 6.2.3 Qualificação Técnica Mínima das Equipes de Projeto e Execução:
- i. Apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa, ou das empresas consorciadas, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente;

- ii. Apresentação de Certidões de Registro ou inscrições no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação de seus responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente;
- iii. Experiência comprovada em Coordenação e Compatibilização de Projetos de Edificação: Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CAU e/ou CREA, por projeto ou execução de serviço compatível em característica e complexidade semelhantes ao objeto deste processo, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE coordenou e/ou compatibilizou projetos executivos de arquitetura e complementares em, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- iv. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Acessibilidade no Ambiente Construído: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto executivo de arquitetura de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- v. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto Executivo de Restauro: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de restauro de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 400 m<sup>2</sup>;
- vi. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto Executivo de Paisagismo, de Organização dos Espaços Externos e Acessibilidade: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto executivo de arquitetura paisagística de, ao menos, 01 (um) espaço de caráter público ou privado, com área igual ou superior a 1.000 m<sup>2</sup>;
- vii. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto Armado: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou Projeto de Estruturas de Concreto Armado de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;

- viii. Experiência comprovada na Elaboração de Estudos ou Laudos Técnicos de Patologias na Construção Civil: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou Estudos ou Laudos Técnicos de Patologias na Construção Civil de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 1.000 m<sup>2</sup>;
- ix. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Fundações: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou Projeto de Fundações de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- x. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de instalações elétricas e de cabeamento estruturado de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xi. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de instalações hidrossanitários de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xii. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de prevenção contra incêndio e pânico de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xiii. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Climatização Ventilação e Ar-Condicionado: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de climatização de, ao menos, 01 (uma) edificação com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;

- xiv. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Sistemas de Transporte Vertical em Edifícios (elevadores, plataformas, escadas rolantes etc.): Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto para, ao menos, 01 (uma) edificação com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xv. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de SPDA: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xvi. Experiência comprovada na Elaboração de Projeto de Lógica (Comunicação, Redes e Monitoramento): Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou projeto de lógica de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii. descrição dos itens vi, com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xvii. Experiência comprovada na Elaboração de Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou orçamento de, ao menos, 01 (uma) obra de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xviii. Experiência comprovada na Elaboração de Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE elaborou memorial descritivo de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 2.000 m<sup>2</sup>;
- xix. Experiência comprovada na Construção Civil: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE foi responsável técnico pela execução de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 6.000 m<sup>2</sup>;

- xx. Experiência comprovada na Execução de Obras de Restauro: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CAU e/ou CREA, comprovando que o profissional indicado pela PROPONENTE foi responsável técnico pela execução de restauro de, ao menos, 01 (uma) edificação de caráter público ou privado, conforme descritivo do subcapítulo 6.2.2 Responsabilidade Técnica, especialmente itens vi. e vii., com área igual ou superior a 400 m<sup>2</sup>;

Devido à complexidade do objeto contratado (especificidades dos serviços, volume de trabalho, espaços e metragem quadrada), foram consideradas áreas mínimas de atestados a serem apresentados, sem possibilidade de somatória de áreas em atestados separados para comprovação de experiência, com exceção à experiência em projetos de restauro e na execução de obras de restauro. A área mínima considerada para cada tipo de atestado reflete a experiência mínima esperada pelos integrantes da equipe que desenvolverá os projetos e será responsável pela execução das obras e suas especificidades. Em conjunto, portanto, a área mínima e o objeto de cada atestado permitem a avaliação das condições das empresas proponentes considerando o volume de trabalho e o prazo estipulado.

#### 6.2.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- ii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação.
- iii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- iv. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- v. Em caso de sociedade anônima ou empresa de grande porte, nos termos da Lei Federal 11.638/2007, os demonstrativos contábeis que devem ser apresentados são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Parecer dos Auditores Independentes;

- vi. Para os demais tipos de sociedade os demonstrativos contábeis que devem ser apresentados são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
- vii. Todos os demonstrativos contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, com assinatura do profissional devidamente habilitado, podendo ainda serem admitidos na forma digital, hipótese na qual a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- viii. A boa situação financeira da empresa será avaliada por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Grau de Endividamento (GE).
- ix. Os valores dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) devem ser igual ou superior a 1,00 (um, vírgula zero zero), calculados pelas fórmulas abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente da aproximação:

$$LG = \frac{\text{(Ativo circulante + Realizável a longo prazo)}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a longo prazo)}}$$

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a longo prazo)}}$$

O valor do Grau de Endividamento (GE) deve ser igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinco zero), calculado pela fórmula abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente de aproximação:

$$GE = \frac{\text{(Passivo circulante + Exigível a longo prazo)}}{\text{(Ativo total)}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um, vírgula zero zero) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) ou Grau de Endividamento (GE) superior a 0,50 (zero vírgula cinco zero) deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

Nos casos de Consórcio de Empresas, a qualificação Econômico-Financeira deverá atender aos aspectos definidos em Edital

#### 6.2.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

#### 6.2.6 Habilitação Jurídica

Os requisitos de habilitação jurídica seguem o edital e seus anexos.

### 6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- i. Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa contratada, para a total e completa execução contratual;
- ii. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- iii. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento da execução contratual;
- iv. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa contratada cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- v. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais inconformidades no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção;
- vi. Aplicar à contratada, mediante apuração em procedimento administrativo próprio, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- vii. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- viii. Designar, em cláusula específica do contrato, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto contratual;
- ix. Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;
- x. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

#### 6.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- i. Indicar e nomear 1 (um) profissional de sua equipe de projetos como Coordenador (preferencialmente o responsável técnico pela Coordenação dos Projetos), que será responsável pela direção e coordenação da execução contratual nas fases de projeto, representando a empresa contratada em suas relações com o CONTRATANTE, sendo que a substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior à apresentada para a pontuação e, desde que devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;
- ii. Cumprir fielmente o contrato de maneira cuja execução seja realizada com presteza, eficiência e sem interrupções, garantindo a qualidade dos serviços fornecidos, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades e atividades do CONTRATANTE;

- iii. Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- iv. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v. Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem que haja exclusão ou redução dessa responsabilidade em virtude da gestão e fiscalização promovida pelo CONTRATANTE;
- vi. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; sendo que a inadimplência da empresa contratada não transfere para o CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- vii. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, mão-de-obra, transportes, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, seguro de acidente de trabalho, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução contratual;
- viii. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo aos documentos relativos à execução dos serviços;
- ix. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- x. Guardar sigilo e respeito à confidencialidade de quaisquer informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- xi. Providenciar acesso ao Ambiente Comum de Dados utilizado para a gestão dos modelos de projeto, com possibilidade de acesso ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas e previamente informadas à gestão e fiscalização do CONTRATANTE por motivos maiores;
- xii. Atribuir as responsabilidades corretas pela gestão e edição de arquivos e modelos no ambiente Comum de Dados disponibilizado, a partir das demandas da fiscalização

#### 6.5 DA GARANTIA

A garantia segue os critérios definidos no edital e seus anexos

#### 6.6 SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Os critérios de subcontratação seguem o estabelecido em edital e seus anexos.

#### 6.7 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE CONTRATO

Os parâmetros e índice utilizados para o reajustamento de preços do contrato são definidos no edital e seus anexos.

#### 6.8 PENALIDADES

As penalidades possíveis são estabelecidas no edital e seus anexos.

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme previsão especificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência presentes no protocolo nº. **22.527.606-4**.

As medições realizadas pela CONTRATANTE resultarão em processos de pagamento, a serem realizados pela DEMANDANTE – Secretaria do Planejamento.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria das Cidades;
- ii. A CONTRATADA terá 10 dias corridos para o início das obras, a partir da assinatura e publicação do contrato;
- iii. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Termo de Referência obtidas por meio de terceiros;
- iv. A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018;

- v. A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que, para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, em especial de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
- vi. A CONTRATADA deverá observar a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras, com especial atenção aos requisitos de segurança do trabalho e salubridade das condições do canteiro de obras;
- vii. Todos os documentos a serem apresentados pela PROPONENTE deverão estar dentro do prazo de validade;
- viii. A PROPONENTE deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta as submeterá à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- ix. A contratação será planejada e centrada no desenvolvimento sustentável, conforme os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico, sendo aferido o binômio possibilidade e necessidade, de acordo com o Art. 18 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022;
- x. Corroborando para que seja atingida a qualidade almejada dentro de valor e resultado vantajosos para a CONTRATANTE, as obras e serviços de arquitetura e engenharia deverão atender os critérios estabelecidos nos Art. 18 e Art. 430 ao 440 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- xi. Todo material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência e seus anexos será de propriedade da CONTRATANTE, com cessão de direitos conforme Declaração (modelo em anexo);

- xii. Todos os custos decorrentes do desenvolvimento de projetos, levantamentos, autorizações, alvarás, aprovações, licenças, impressões, criação de conteúdo material, bem como custos da execução, eventual contratação de especialistas e consultores, realização de ensaios, testes, laudos, sempre que necessários para o cumprimento de todas as etapas e da plena execução do objeto de contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a matriz de riscos anexa a este Termo de Referência;
- xiii. Na necessidade de paralisação de atividade, total ou parcial, em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos em conjunto com a Fiscalização, devidamente registrado em Relatório de Diário de Obras. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, com a devida antecedência, sua programação de trabalho a ser alterada;
- xiv. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução da obra e serviços, assim como comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra e segurança dos trabalhadores ou de terceiros;
- xv. A execução e operação das obras provisória e definitiva e o transporte de materiais ou equipamentos adequados à obra, de acordo com seu objetivo, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso ou uso das vias e dos bens públicos ou particulares, em conformidade com as exigências das autoridades de trânsito;
- xvi. Nos serviços em vias públicas, a CONTRATADA será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviço, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito e com as determinações do agente de trânsito municipal, assumindo ônus de qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros;
- xvii. Quando necessária, a demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais, com devido respeito aos procedimentos normatizados e respeito aos horários de trabalho e de inexecução em decorrência de geração de ruídos;
- xviii. Os resíduos gerados na obra (bota-fora) deverão ser depositados em caçambas estacionárias para posterior transporte respeitando o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Os tickets emitidos pelo Centro de Tratamento de Resíduos – CTR deverão ser apresentados junto ao Boletim de Medição mensal;

- xix. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, esta será obrigada, à sua conta e risco, correção, remoção e nova execução das partes danificadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e anteprojetos;
- xx. A inexecução total ou parcial de etapas de contrato está passível de penalização, conforme estabelecido em edital;
- xxi. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais relacionadas com o andamento da obra e serviços e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;
- xxii. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto à sua exigibilidade técnico financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da CONTRATANTE;
- xxiii. Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após devida aprovação da fiscalização;
- xxiv. Serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA deverão ser realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontratação, ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a CONTRATANTE;
- xxv. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, definitivamente ligados às redes de serviço público;
- xxvi. Após a conclusão da obra e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e a obra provisória, o escritório de obra, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

## **9 ANEXOS**

- 9.1 Matriz de Riscos
- 9.2 Levantamento Cadastral Preliminar
- 9.3 Considerações do Conselho Municipal de Urbanismo do Município de Curitiba
- 9.4 Memorial Descritivo
- 9.5 Caderno de Encargos

- 9.6 Anteprojetos de Arquitetura e de Engenharia
- 9.7 Plano de Execução BIM
- 9.8 Planejamento Preliminar da Obra
- 9.9 Memória de Cálculo Estimado de Custos de Projetos
- 9.10 Memória de Cálculo Estimado da Obra
- 9.11 Critérios de Pontuação – Técnica e Preço
- 9.12 Modelo de Indicação da Equipe Técnica
- 9.13 Modelo de Acervo Profissional
- 9.14 Modelo de Cessão dos Direitos Autorais
- 9.15 Modelo de Planilha de Serviços



ePROCOLO



Documento: **Fabricadeldeias\_termodereferencia\_contratacaointegrada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 26/11/2024 09:41 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.527.606-4** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 22/11/2024 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**398b97fef78946dfcfc6fd3be90d27**.